



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 36/2019, Modalidade Pregão Presencial de nº 23/2019, para aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, adotando o critério de apresentação de menor preço global por lote, cuja **Sessão Pública para o Recebimento e Abertura dos Envelopes das Propostas e Documentação se dará no dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro (Edifício sede da Prefeitura), em Soledade de Minas/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.2. Licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote; os quantitativos encontram-se no termo de referência.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) que estejam sob-regime de concordata ou falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Poderão participar todos os licitantes interessados além das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.5. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados, neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica;
- b) Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas se for o caso;
- c) Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios.

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Para o Credenciamento, o credenciado deverá apresentar a documentação abaixo:

- Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver. (autenticado em Cartório ou pela Pregoeira ou sua equipe de apoio)
- Documento de credenciamento conforme ao modelo do Anexo II
- RG e CPF do Representante e/ou Sócio (autenticado em Cartório ou pela Pregoeira ou sua equipe de apoio)
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo VII.

OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITEN 4.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprezadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto a pregoeira na forma dos itens do credenciamento.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão a pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

5.4. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2019.

PROCESSOLICITATÓRIO Nº 36/2019.

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existentes. A apresentação de proposta digital, será necessária para agilizar o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

6.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas.

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.3. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.6. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço global obtido em função do maior percentual de desconto oferecido pelo licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

7.7. Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote;

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.11. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio, tendo a microempresa e empresa de pequeno porte preferência na forma da legislação vigente (Lei Complementar de nº 123/06).

7.17. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

7.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.19. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 36/2019

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope "2" deverá conter os **DOCUMENTOS** a seguir relacionados:

- a) Contrato social ou ultima alteração consolidada, ou declaração de firma individual;
- b) Cartão de inscrição do CNPJ com validade de no mínimo 30 dias;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho);
- h) Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação;
- i) Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- j) CPF e RG de 01 dos sócios.
- k) l) Certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de que não possui nenhuma condenação;
- l) m) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- n) Alvará de funcionamento e localização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

8.2. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, devendo ser entregue diretamente à pregoeira.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG.

X – DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela pregoeira.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

XII – DA ATA

12.1. Encerrado os trabalhos será lavrada ata que será assinada pelos licitantes, pregoeira, equipe de apoio e interessados presentes.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária, consignada na proposta orçamentária do exercício de 2019:

10 301 0210 2020 3390 30 00 REDUZIDO 69 Fonte 102 e 148

10 301 0210 2021 3390 30 00 REDUZIDO 79 Fonte 102 e 148

10 302 0210 2023 3390 30 00 REDUZIDO 92 Fonte 102 e 148

10 301 0210 1010 4490 52 00 REDUZIDO 87 Fonte 102,123 e 153

10 302 0210 1011 4490 52 00 REDUZIDO 99 Fonte 102 e 123

XIV – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

14.1. A aquisição será parcelada, conforme a necessidade do Município, cujos materiais deverão ser entregues na sede da licitante, no prazo de dez dias.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, conforme o volume de materiais fornecidos/mês, depois da conferência pelo Município e emissão de documentação fiscal.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial(is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

15.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

15.6. O valor dos produtos licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual, porém ocorrendo aumento ou diminuição do valor no mercado poderá ser aditado ou suprimido, mediante comprovação de documentação fiscal do fornecedor do licitante, quando tudo será nas mesmas proporções, percentuais e valores.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o contratante poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, especialmente as seguintes:

I - a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II – advertência;

III - aplicação de multa punitiva, garantida a prévia defesa, em valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, inclusive nos casos de não fornecimento dos bens adquiridos ou pelo fornecimento parcial.

IV- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso forneça mercadoria de qualidade inferior aquelas licitadas.

V- Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato caso ocorra atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das mercadorias, sem prévia justificativa por escrito acatada pelo Município.

VI- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratado desista do fornecimento sem prévia e escrita justificativa no prazo de 30 (trinta) dias acatada pelo Município.

16.2. O recolhimento de qualquer multa contratual ao contratante deverá ser efetivado através de guia própria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que for formalmente aplicada a multa, ou poderá ser descontada de eventuais pagamentos a serem realizados pelo contratante em razão da própria aquisição de bens, a critério deste.

16.3. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

16.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. A Pregoeira poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.6. A licitante não poderá negar o fornecimento dos materiais hospitalares/odontológicos/medicamentos ao argumento de não possuí-los em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento do instrumento contratual e aplicação de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

17.7. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anula-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.8. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas reserva-se o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (35) 3333.1300, no horário de 12:00h as 16:00h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira com a Assessoria Jurídica do Município, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.10. É competente o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.11. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV– MINUTA DO CONTRATO

Anexo V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Soledade de Minas - MG, 02 de abril de 2019.

Kelly Giovana Owsiany Rocha
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJnº _____
sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Nº 36/2019, PREGÃO
PRESENCIAL nº 23/2019 da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Soledade de Minas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do Menor Preço Global por lote.

JUSTIFICATIVA: O Município necessita da presente aquisição para pleno funcionamento da saúde municipal, tratando-se inclusive de exigência e garantia constitucional, cuja falta poderá comprometer a saúde e a segurança de pessoas.

A aquisição será parcelada, mediante requisições próprias emitidas pelo sistema de compras da Prefeitura e de acordo com a necessidade, sendo o prazo de entrega até 10 dias.

PAGAMENTO: Será realizado mensalmente em até 30 dias, de acordo com o total de fornecimento/mês, mediante apresentação de documentação fiscal, após vistoria e fiscalização.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

É OBRIGATÓRIO A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE, CASO DEIXE UM ITEM SEM COTAR.

É OBRIGATÓRIA MENCIONAR A MARCA DOS PRODUTOS EM TODOS OS LOTES.

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL, SERÁ NECESSÁRIA PARA AGILIZAR O PROCESSO.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR
1	Neomicina		Unid.	100	
2	Sulfadiazina		Unid.	100	
3	Kollagenase sem cloranfenicol		Unid.	150	
4	Kollagenase com cloranfenicol		Unid	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

5	Soro Fisiologico 0,9 % ampola com 5 ml		Ampola	600	
6	Soro Fisiologico 0,9% 100ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		Unid.	250	
7	Soro Fisiologico 0,9% 250ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		Unid.	350	
8	Soro Fisiologico 0,9% 500 ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		Unid.	50	
9	Lugol 5%		Litro	4	
10	Hidrocoloide: membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de gases e impede a entrada de bactérias, minimizando o risco de infecção, diminui o odor e otimiza o processo de cicatrização. Possui ainda sistema de aplicação sem toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação e sinal indicativo de troca. Composto por carboximetilcelulose. Tamanho 10x10cm.		Unid	120	
11	Hidrogel com alginato de cálcio: gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose.		Unid	100	
12	Dersani - Ácido cáprico,Dersani - ácido caprílico,Dersani - ácido capróico,Dersani - ácido láurico,Dersani - ácido linoléico,Dersani - lecitina,Dersani - palmitato de retinol, Dersani -		Unid.	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	acetato de tocoferol e Dersani - alfa-tocoferol.				
13	Vaselina liquida		Litro	04	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Agulha 25 x 7 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno.Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.		Unid.	3000	
2	Agulha 13 x 4,5 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno.Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.		Unid.	500	
3	Agulha 25 x 6 hipodérmica descartável estéril que permite		Unid.	2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em ação inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno.Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.				
4	Lanterna Farolete de leed: iluminação LED de 3V, de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Acabamento anodizado. Acionamento através do botão liga/desliga.		Unid.	06	
5	Bandagem Redonda: bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição de poliéster com algodão natural de 80 g. Embalagem com 500 unidades. Igual ou superior ao “Blood Stop”.		Caixa	06	
6	Fita métrica com 100 cm		Unid.	20	
7	Cateter Intravenoso calibre 24G (abocath)		Unid.	100	
8	Equipo micro gotas para soluções parentais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.		Unid.	30	
9	Equipo para soluções parenterais macro-gotas, com pinça		Unid.	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalada individual constando os dados de identificação, procedência, N° lote, data de fabricação e validade. Adaptável para de sistema fechado				
10	Lâmina descartável N° 10 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa	03	
11	Lâmina descartável N° 11 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa	06	
12	Lâmina descartável N° 23 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

13	Lanceta Estéril para Teste de Glicemia – descartável tamanho 0,4 mm, para punção digital, apresentação: Caixa com 100 unidades		Caixa	20	
14	Garrote para procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior, Fecho em PVC, botão de liberação rápida. Dimensões: Altura 1,50 cm, largura 3 cm, profundidade 32,3 cm.		Unidade	18	
15	Scalp N° 21, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.		Unid.	500	
16	Scalp N° 23, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil		Unid.	1300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.				
17	Scalp N° 27, cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.		Unid.	100	
18	Seringa descartável 10ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	1200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

19	Seringa descartável 20ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	800	
20	Seringa descartável 3ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	400	
21	Seringa descartável 5ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	1000	
22	Seringa descartável para insulina 1ml – confeccionada em plástico transparente atóxico, apirogênico. Cilíndrico com escala de graduação para 100 UI, visível, plange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. Com agulha 12,7x 0,33. Estéril em embalagem individual de papel		Unid	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico , com abertura em película.				
23	Seringa 50UI, agulhada com escala de graduação de 1 em 1 unidade, registra com precisão doses pares e ímpares de insulina. Comprimento: 6 mm, calibre: 0.25 mm. Estéril.		Caixa	200	
24	Sonda uretal descartável N° 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional		Unid.	10	
25	Abaixador de língua (espátula de madeira) , descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças , constando os dados de identificação,procedência, nº do lote, data de fabricação. Dispensado de registro no MS.		PC	30	
26	Álcool 70% - liquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da frabricação, tempo de validade, registro em órgão competente.		LITRO	120	
27	Álcool 70% - liquido incolor		Caixa	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente.		(com 30) 100 ML		
28	Algodão hidrófilo 500 g com fibras 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção.		Rolo	15	
29	Atadura de Crepom – confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm ² . Tamanhos: 5 cm x 1,8 m. Com as bordas delimitadas, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.		Rolo	300	
30	Atadura de Crepom confeccionada com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm ² . Tamanhos: 15 cm x 1,8 m. Com as bordas delimitadas, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.		Rolo	500	
31	Bobina para ECG (215 mm x 30 m)		Rolo	10	
32	Cateter nasal para oxigenoterapia adulto		Unid.	20	
33	Cateter nasal para oxigenoterapia infantil		Unid.	20	
34	Coletor de material perfuro		Unid.	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	cortante de 7 litros				
35	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros		Unid.	300	
36	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50cm, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta,contendo 15 (8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredonados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças. Procedência Nacional.		PC C/ 50 Unid	100	
37	Escova ginecológica descartável, não estéril, embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice.		Pacote (com 100 un)	10	
38	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos, capa plástica de proteção no tamanho 10 cm x 4,5 m.		Rolo	200	
39	Espéculo vaginal descartável Tamanho M, estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único.		Unid.	600	
40	Espéculo vaginal descartável Tamanho P, estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único.		Unidad e	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	Lubrificado				
41	Espéculo vaginal descartável Tamanho G, estéril, atóxico e aprotrogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. Lubrificado		Unidade	100	
42	Fita hipoalergênica micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50 mm x 10 metros. Composição :rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de produção.		Rolo	300	
43	Fixador Celular (frasco spray 100 ml contendo álcool etílico extra fino 95%, carbowax a 2,5 %, propelente- butano 35%.		Frasco	12	
44	Compressa de gaze. Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm (fechada), 15x30cm (aberta). Esterilizada em ETO, 13 Fios. Pacote estéril com 10 unidades cada.		Pacote	15000	
45	Gel para acoplamento ultrasônico composição: carbapol, trietanolamina, sobitol, nipagim (não conter benzeno) frasco de 320 gramas.		Frasco	20	
46	Indicador Biológico (composição frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos de Geobacillusstearothermophilus ATCC 7973 ampola selada com meio de cultura.		Caixa	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	Caixa contendo 10 unidades.				
47	Lamina para barbear dupla descartável		Unid.	10	
48	Lâmina para microspia, lapidada com uma extremidade fosca. Tamanho 26 x 76 mm e espessura 1,1 a 1,3 mm. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência		Caixa	20	
49	Lençol Hospitalar NÃO ESTÉRIL USO ÚNICO DE PAPEL, 100 % CELULOSE VIRGEM 50X50 CM		Rolo	300	
50	Luva estéril nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico		Unid.	250	
51	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno.		caixa	50	
52	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100		caixa	280	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	unidades.Tamanho Médio.				
53	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.		caixa	22	
54	Máscara Cirúrgica, descartável tripla camada,100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica “Meltblown” , hipoalérgica, não mesteril, para uso médico e geral.Elastico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. O clipe proporciona o ajuste adequado á necessidade do usuário. Caixa com 50 unidades.		CAIXA	25	
55	PAPEL INTERFOLHAS DESCARTÁVEL- Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.		pct	500	
56	Almotolia- recipiente confeccionado em plástico ou similar, branco com capacidade para 125 ml.		Unid	50	
57	Sabão líquido anti-séptico: Composição: Sabonete líquido antisséptico de amplo espectro de		Litro	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	<p>ação microbiana, capaz de eliminar tanto bactérias grampositivas e negativas. Possui baixa toxicidade e prolongado efeito residual, inibindo a proliferação bacteriana. É ativo na presença de matéria orgânica, não absorvível e não causa irritação a pele. Características do produto: Formula equilibrada; Permite uso freqüente, pois, contém tensoativos de baixa irritabilidade dérmica, agentes hidratantes e emolientes natural; agentes especiais de limpeza que limpam sem ressecar a pele; Ação microbicida. Aparência : Líquido viscoso. Cor e Odor: Incolor – Característico. pH, a 25°C: 5,5 – 7,0 Ingrediente ativo, %.: Clorhexidina 0,3% Densidade g/mL a 25°C: 1 – 1,02 . Não inflamável. Com registro na ANVISA. Semelhante ou superior a SUAVIDÉ ANTISSÉPTICO USO HOSPITALAR</p>				
58	<p>Termômetro Axilar digital: Termômetro Digital com Haste Flexível projetado para verificar a temperatura do corpo. Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C. Temp. abaixo de 32,0 °C: Visor exibirá Lo Temp. acima de 42,9 °C: Visor exibirá Hi. Resolução Erro de medição: 0,1 °C +/- 0,2 °C. Sinal sonoro. Memória. Indicação da bateria. Desligamento Auto. Prova d'água. Função de auto-teste. Referência de padronização: De 23 °C para 37 °C, o tempo de medição é de 40 segundos Oral: 60 s. (podendo variar +/- 10 s) Retal: 60 s (podendo variar +/- 10 s) Axilar:</p>		Unid.	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	<p>60 s (podendo variar +/- 20 s) Este tempo é apenas uma referência geral. Uma bateria de 1,5V tipo: LR41, SR41, 392. Máximo de 0,15 mW durante o uso Indicará o acionamento do termômetro e quando a medição está finalizada 1 posição (última leitura) Aparecerá o símbolo no canto direito 8 minutos após o término da medição Testado com 30 cm de profundidade 10 °C ~ 40 °C com 15~95% de umidade -20 °C até 60 °C Ao ligar, todos os campos deverão acender EN1247-3:2000 - Termômetro Clínico ASTM E1112-00 - Padrão nº 89/2006 - Portaria do INMETRO</p>				
59	<p>Esfignamômetro adulto – Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha sem emendas,contendo dados de identificação, precedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.</p>		Unid.	20	
60	<p>Detergente enzimático 5 enzimas: detergente multienzimático de alto desempenho com 5 enzimas e dois tensoativos não iônicos para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado. Reduz 100% da</p>		Litro	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	carga orgânica, mesmo com alta carga de sujidade. Não corrosivo nem irritante dérmico ou ocular. Isento de NONIL FENOL. COMPOSIÇÃO: amilase, lipase, celulase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Embalagem de 1 litro. Registrado na ANVISA. De acordo com a RDC55/2012.				
61	Lubrificante de instrumentais cirúrgicos: emulsão lubrificante pronto uso destinada a prevenir corrosão, travamento das articulações, ferrugens, manchas, oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados a vapor. Mantém a integridade e funcionalidade do instrumental. Apresentação: Embalagem de 1 litro com spray. Registrado na ANVISA		Litro	6	
62	Histerômetro: Indicado para medição entre o orifício externo do colo do utero ao fundo da cavidade uterina, Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; dimensões: 1,0x1,5x18cm.		Unid.	6	
63	Bateria de Lítio 3V, Cr2032		Unid.	50	
64	Caixa Organizadora Plástico Incolor 31x31x43cm 30L		Unid.	20	
65	Caixa Organizadora Plástico Incolor 14,4x30,5x42,5cm 13,5L		Unid	30	
66	Porta Lâmina Frasco para citologia		Unid.	1300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	com capacidade para três lâminas				
67	Fita para glicemia capilar compatível com Glicosímetro Accu-Chek Active. Apresentação: caixa com 50 tiras reagentes.		Caixa	36	
68	Fralda descartável geriátrica, tamanho P (peso até 40 kg). Pacote com 10 unidades.		Pacote	100	
69	Fralda descartável geriátrica, tamanho M (peso 40 até 70 kg). Pacote com 8 unidades.		Pacote	420	
70	Fralda descartável geriátrica, tamanho G (peso 70 até 90 kg). Pacote com 8 unidades.		Pacote	600	
71	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG (peso acima de 90 kg). Pacote com 7 unidades.		Pacote	200	
72	Otoscópio: Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500k; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão:2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga. Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g; Acompanha: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm; 07 Espéculos Auriculares 4.0mm; 01 estojo.		Unid	6	
73	Água oxigenada 10 volumes: solução de peróxido de hidrogênio 3% acondicionado em almotolia com 100ml.		Unid	12	
74	Hipoclorito de sódio 2,5%: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não		Unid.	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	críticos a base de <u>hipoclorito de sódio</u> 2,5% acondicionados em recipiente de 1 litro.				
75	Pinça dente de rato: pinça anatômica dente de rato com dentes 1x2, 14 centímetros, em aço inoxidável.		Unid	12	
76	Bandeja: bandeja lisa em aço inoxidável tamanho 21x11x3,5cm		Unid	4	
77	Solução anticoagulante EDTA 5% , frasco com 20ml.		Unid	3	
78	Teste Rapido Toxoplasmose (IgG e IgM): O Kit de Teste Rápido OnSite Toxo IgG/IgM Combo é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IGM anti-Toxoplasma gondii (T. gondii) no soro, plasma, ou sangue total humano. Caixa com 30 unidades.		Caixa	3	
79	Pinça POZZI 24 cm colo do útero, em aço inoxidável		Unidade	6	
80	Pinça Professor MEDINA ponta com 2mm, 24 cm de comprimento, em aço inoxidável.		Unidade	3	
81	Pinça Professor MEDINA ponta com 4 mm, 24 cm de comprimento. Em aço inoxidável.		Unidade	3	
82	Pinça Kelly Reta 14 cm, em aço inoxidável.		Unidade	12	
83	Pinça Kelly Curva 14 cm, em aço inoxidável		Unidade	6	
84	Tesoura cirúrgica ponta fina 15 cm		Unidade	12	
85	Clorexedine degermante, frasco com 100 ml, caixa com 24 unidades.		Caixa	3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

86	Clorexedine tópico, solução alcoólica, frasco com 100 ml, caixa com 24 unidades.		Caixa	3	
----	--	--	-------	---	--

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR
1	Glicose Monoreagente c/500 ml			12 Kits	
2	Colesterol Monoreagente 200 ml			36 Kits	
3	Triglicerídeos Monoreagente			30 Kits	
4	Colesterol HDL Enzimático 25 ml			10 Kits	
5	Creatinina teste colorimétrico 200 ml			08 Kits	
6	Uréia Enzimática 500 ml			04 Kits	
7	Ácidos Úricos Monoreagente c/ 100 ml			06 Kits	
9	Biolátex PCR - 2,0 ml 100 testes			03 Kits	
10	Biolátex ASO - 2,0 ml			03 Kits	
11	Látex FR - 2,0 ml 100 testes			03 Kits	
12	HCG STRIP (imunocromático) 50 tiras			04 Kits	
13	EDTA 10 ml			02 kits	
14	InstantProv - Conjunto de corantes para coloração diferente e rápido em hematologia - 3 x 500 ml			02 Kits	
15	Anti - A monoclonal 10 ml (grupo A B)			03 Kits	
16	Anti - B monoclonal 10 ml			03 Kits	
17	Anti - D monoclonal 10 ml			03 Kits	
18	Instant Prov - corante RAP.HEMAT 3 x 500 ml			02 Kits	
19	Urine Strip (Fita de exame de urina) com 10 LDU			6 Caixas c/125 uni.	
20	Lâminas lisa comum para microscópio 26 x 76 mm			30 caixas c/ 50 uni.	
21	Lâminas para microscópio 22 x 76 mm			30 caixas c/ 100 uni.	
22	Tubos de vidro 12 ml (para coleta de sangue)			500 uni.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

23	Bandagem (blood stop)			05 caixas c/ 500 uni.	
24	Tubos capilar (micro hematócrito)			02 caixas c/ 500 uni.	
25	Ponteiras p/ Micro pipetas de 10 à 50 MCL (microlitros)			10.000 uni.	
26	Tubo 12 x 75 plastico sem tampa			100 uni.	
27	Ponteira 100 ul.			100 uni.	
28	Multicubeta 12 orifícios p/ (Cral Plast)			300 uni.	
29	Cubetas p/ leitura em (Cral Plast)			10 Cx. C/ 12 pcts.	
30	Tubo Com Gel Separador 10ml			100 uni	
31	Tubo Com EDTA 4m (hemograma)			100 uni	
32	Tubos para Tap 4			50 uni	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
1.	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina.Embalagem com 3 seringas de 2,5g cada e com 3 ponteiras.			15	
2.	Adesivo dentinário : primer e adesivo em um só frasco ; solvente a base de água e álcool: não evapora como a acetona ; alto rendimento ; frasco de 6g que rende até 280 gotas = 280 restaurações ; menor espessura de película , em torno de 7um , resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas ; sistema adesivo com nanotecnologia ; contem cargas que proporcionam uma excelente adesão a dentina e ao esmalte ; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga , não é necessário agitar o frasco antes do uso ; menor sensibilidade técnica , menor sensibilidade pós operatória ; frasco com tampa “flip top” : evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma das mãos. Frasco com 6g de adesivo.			12	
3.	Água oxigenada , 10 volumes , utilizada para assepsia na profilaxia bucal. Frasco de 1 litro.			12	
4.	Algodão em rolete de formato cilíndrico , pacote com 100g.			100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

5.	Amálgama em cápsulas com 1 porção regular em cada cápsula.Embalagem com 50 cápsulas.			12	
6.	Soro fisiológico com tampa não estéril. Frasco de 1 litro.			15	
7.	Aplicador descartável ,brush , com nanopartículas , haste dobrável , 1,0mm , extrafine .Embalagem com 100 unidades.			4	
8.]	Aplicador descartável ,brush , com nanopartículas , haste dobrável , 1,5mm , fine. Embalagem com 100 unidades.			8	
9.	Aplicador descartável ,brush , com nanopartículas , haste dobrável , 2,0mm , regular. Embalagem com 100 unidades.			8	
10.	Bicarbonato de sódio para aparelho de jato de bicarbonato , natural. Frasco com 500g.			6	
11.	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART , de presa química com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação : 1 frasco de pó de 10g e 1 frasco de líquido ácido poliacrílicode 8g , 1 dosador de pó , 1 bloco de espatulação. Cor : A2. Kit.			10	
12.	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizávelART , de presa química com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação : 1 frasco de pó de 10g e 1 frasco de líquido ácido poliacrílicode 8g , 1 dosador de pó , 1 bloco de espatulação. Cor : A3.Kit.			10	
13.	Cimento fosfato de zinco , pó .Frasco com 20g.			2	
14.	Cimento fosfato de zinco ,líquido.Frasco com 10ml.			2	
15.	Cimento provisório sem eugenol.Frasco com 20g			6	
16.	Cimento restaurador intermediário com composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol para restaurações de longa espera. Apresentação : pó na cor marfim de 38g e líquido com 15ml. Kit.			6	
17.	Composição de hidróxido de cálcio radiopaco e autoendurecível. Com um tubo de pasta base com 13g , 1tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.			6	
18.	Cunhas de madeira anatômicas , cores sortidas . Embalagem com 100 unidades.			4	
19.	Discos de lixa sortido 16mm costado em poliéster para maior flexibilidade e acesso interproximal. Embalagem com 50 unidades.			4	
20.	Espuma de fibrina hemostática.Caixa com 10			12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	unidades				
21.	Extirpa nervos em aço farpado, pré esterilizado para canais amplos e retos. Pacote com 10 unidades.			4	
22.	Filme periapical infantil. Caixa com 100 unidades.			1	
23.	Filme periapicaladulto.Caixa com 150 unidades			5	
24.	Fio de sutura agulhado 3.0 , nylon , caixa com 24 unidades.			6	
25.	Fio de sutura agulhado 3.0 , seda , caixa com 24 unidades.			6	
26.	Fita matriz de aço 0,05 x 5mm.Rolo com 5m.			6	
27.	Fita matriz de aço 0,05 x 7mm. Rolo com 5 m.			4	
28.	Fixador radiográfico. Frasco com 475ml.			12	
29.	Gazes (compressas de gaze, 100% algodão 9 fios, não estéril. Embalagem/pacote com 500 unidades			80	
30.	Gutapercha em bastão , cores branco e rosa..Embalagem com 8 pontas.			1	
31.	Hidróxido de cálcio PA. Frasco de 10g			2	
32.	Lâminas de bisturi em aço carbono, número 12.Caixa com 100 unidades.			1	
33.	Lâminas de bisturi em aço carbono, número 15. Caixa com 100 unidades.			1	
34.	Lixa de acabamento proximal com centro neutro composta de poliéster , resina e óxido de alumínio.Caixa com 150 tiras. Tamanho : 2,5 x 170mm.			8	
35.	Lixa de acabamento proximal com centro neutro composta de poliéster , resina e óxido de alumínio.Caixa com 150 tiras. Tamanho : 4 x 170mm			5	
36.	Óxido de zinco , pó. Frasco com 50 gramas			5	
37.	Papel carbono , cópia extremamente fiel , não borra , fino , com espessura de 0,002mm x 10cm de comprimento a folha. Bloco com 12 folhas.			15	
38.	Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina , para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. Para acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral , de porcelana , esmalte dental , resinas , compósitos e outros. Caixa com uma seringa de 2ml.			4	
39.	Pedra pomes , granulação extra fina , indicada na limpeza e polimento dos dentes. Frasco de 100gr			2	
40.	Ponta de ultrassom para uso em periodontia , na remoção de tártaro , tanto supragengival, em toda a superfície do dente como em região interdental.			4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	Aço inox. Unidade				
41.	Resina acrílica , líquido. Frasco com 60ml.			3	
42.	Resina autopolimerizante para obturações , facetas e provisórios , cor 66 , pó .Frasco com 78 gramas.			1	
43.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A1			6	
44.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A2			8	
45.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A3			8	
46.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A3,5			5	
47.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A4			1	
48.	Resina micro-híbrida a base de microglass ,			8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B1				
49.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B2			5	
50.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B3			1	
51.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor Incisal			2	
52.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor C2			1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

53.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor C3			1	
54.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor C4			1	
55.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor OA2			5	
56.	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (0´02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor OA3			5	
57.	Revelador radiográfico. Frasco com 475ml.			15	
58.	Selante para fósulas e fissuras , com flúor , fotopolimerizável , caixa contendo 5 seringas de 2 g , 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis , branco opaco.			3	
59.	Selante para fósulas e fissuras , com flúor , fotopolimerizável , caixa contendo 5 seringas de 2 g , 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis , matizado			3	
60.	Solução hemostática tópica , sem epinefrina. Frasco com 10ml.			5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

61.	Spray lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação , atóxico , não contem cloro flúor carbono , fácil aplicação com ponteira adaptável de aplicação única e durabilidade comprovada após autoclavagem. Frasco de 200 ml .			6	
62.	Tira de lixa de aço , abrasiva , 4x150mm.Caixa com 12 unidades.			10	
63.	Tira de lixa de aço , abrasiva , 6x150mm.Caixa com 12 unidades.			12	
64.	Vaselina sólida especial.Pote com 35g.			2	
65.	Verniz cavitário com flúor , de aplicação tópica para proteção pulpar.Frasco com 10ml			3	
66.	Broca esférica para baixa rotação número 4			10	
67.	Broca esférica para baixa rotação número 6			10	
68.	Broca esférica para baixa rotação número 8			10	
69.	Espelho de mão			3	
70.	Mandril para contra ângulo em aço inoxidável para adaptação de discos			4	
71.	Lupa de mão			2	
72.	Broqueiro em alumínio autoclavável para 21 pontas			3	
73.	Porta algodão em aço inoxidável 08x10cm			4	
74.	Mandril para contra ângulo em aço inoxidável para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo			3	
75.	Mandril para contra ângulo para adaptação de instrumentos de alta rotação. Unidade			4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
1	Agulha descartável 30G curta .Caixa com 100			15	
2	Agulha descartável longa .Caixa com 100			4	
3	Álcool antisséptico 70% .Frasco com 1 litro.			40	
4	Babador impermeável , tamanho 30x40cm , pacote com 100 unidades			8	
5	Gorro descartável com elástico em TNT , cor branca.Pacote com 100 unidades.			5	
8	Moldeira em cera para aplicação tópica de flúor – caixa com 100			6	
9	Sabonete líquido cremoso com germicida. Embalagem com 1 litro.			12	
10	Sugador descartável , cores sortidas , confeccionados em PVC , atóxico , sem memória elástica. Embalagem com 40 unidades.			45	
11	Papel toalha interfolhado , 2 dobras , folha simples, pacote com 1000 folhas.			25	
12	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 , caixa com 100 unidades.			6	
13	Seringa plástica descartável Luer Slip 10ml para auxiliar na aplicação e irrigação dos dentes em tratamento.			60	
14	Porta papel toalha interfolha duas dobras de parede			4	
15	Estojo alumínio em aço inoxidável 20x10x05 para armazenar instrumentais			5	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR
1.	Abridor de boca em vinil atóxico ,autoclavável , adulto .Unidade		3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

2.	Abridor de boca em vinil atóxico ,autoclavável , infantil. Unidade		3		
3.	Afastador Minessota em aço inoxidável.Unidade.		3		
4.	Alavanca em aço reta ,infantil.Unidade		2		
5.	Alavanca em aço reta.adulto.Unidade		3		
6.	Alta rotação , cabeça pequena , baixo nível de ruído (65db) , forma ergonômica , encaixe Borden , spray único e direcionado para a ponta da broca , recartilha soft , rotores balanceados (isento de vibração , 12% menos ruído) velocidade máxima de 450.000rpm , pressão de ar 32 libras-2.2bar , feita em latão,alumínio e aço inoxidável.Garantia de 1 ano.Autoclavável a 135 graus por mais de 1000 vezes.SempresButton.Unidade.		2		
7.	Alveolótomo em aço inoxidável.Unidade		1		
8.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável , ponta dupla , corpo ranhurado para apoio digital.Tamanho de 16cm.Unidade.		4		
9.	Bandeja clínica em aço inoxidável , média , dimensão de 130 x 23mm. Unidade		4		
10.	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 2		5		
11.	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 4		5		
12.	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 6		5		
13.	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 8		5		
14.	Broca carbide número 1558 , cilíndrica dentada , extremidade arredondada		5		
15.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1011		10		
16.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1012		15		
17.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1012 HL		5		
18.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1013		10		
19.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1014		10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

20.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1031		10		
21.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1032		10		
22.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1034		10		
23.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1036		10		
24.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1045		10		
25.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1046		10		
26.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3118		10		
27.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3118FF		10		
28.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3195		10		
29.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3195FF		15		
30.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3168		5		
31.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:3168FF		5		
32.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:2135F		15		
33.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:2135FF		15		
34.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da		4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	broca: 1/2				
35.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1/4		4		
36.	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1014HL		5		
37.	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificado ISSO 9000 cilíndrica		15		
38.	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificado ISSO 9000 esférica		15		
39.	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificado ISSO 9000 forma de lápis		15		
40.	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificado ISSO 9000 forma de pêra		15		
41.	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificado ISSO 9000 forma de vela		15		
42.	Brunidor 29 , simples , em aço inoxidável.Unidade.		4		
43.	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável.Unidade		20		
44.	Caixa com posicionadores radiográfico,autoclaváveis , para radiografias periapicais de molares , pré molares , caninos , incisivos e tomada bitewing.		2		
45.	Calcador ClevDent21 , em aço inoxidável , ponta dupla. Unidade.		4		
46.	Colgadura em aço inoxidável para raio x .Caixa com 10 unidades.		2		
47.	Colher de dentina em aço inoxidável, ponta dupla , 11 .Unidade.		5		
48.	Colher de dentina em aço inoxidável, ponta dupla , 14 .Unidade.		5		
49.	Conjunto de fórceps infantil em aço inoxidável , número 1,2,3,4,5 e 6.		1		
50.	Contra ângulo , instrumento de baixa rotação com spray externo ao corpo , conexão intra, rotação máxima de 25000rpm , com reversãoatravés do micro motor , com balanceamento , transmissão de velocidade 1:1 , autoclavável a 135graus por mais de 1000 ciclos , com ruído de 64db e garantia de 1 ano , exclusiva recartilha soft. Unidade.		2		
51.	Cureta de periodontia MacCall 13-14 , em aço		3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	inoxidável.Unidade.				
52.	Cureta de periodontia MacCall 17-18 , em aço inoxidável.Unidade		3		
53.	Escova de Robson para contra-ângulo , reta , preta.Unidade		60		
54.	Esculpidor Holleback2 , em aço inoxidável . Unidade		6		
55.	Espátula em aço inoxidável número 24 , cabo oitavado.Unidade		5		
56.	Espátula para resina , em titânio , com cabo emborrachado , ponta dupla , não esféricas nas pontas.		4		
57.	Espelho bucal número 5 em aço inoxidável, plano , imagem frontal de precisão , luminosidades total , sem manchas , autoclavável .Unidade		50		
58.	Fórceps em aço cirúrgico 1. Unidade		2		
59.	Fórceps em aço cirúrgico 151. Unidade		2		
60.	Fórceps em aço cirúrgico 16. Unidade		2		
61.	Fórceps em aço cirúrgico 17. Unidade		2		
62.	Fórceps em aço cirúrgico 18L. Unidade		2		
63.	Fórceps em aço cirúrgico 18R.Unidade		2		
64.	Fórceps em aço cirúrgico 69. Unidade		2		
65.	Fotopolimerizador de led sem fio(led único de 5W) com alta potência (potência mínima de 1200nW/cm2) , com 1200 aplicações de 10seg sem recarga.Sistema Ramp (aumento gradativo da potência para que a resina não sofra estresse de polimerização). Bateria de lítio acoplável e com medidor de potência da bateria na base.2 anos de garantia.		2		
66.	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número 15. Blister com 6 unidades.		2		
67.	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número de 15 a 40. Blister com 6 unidades.		2		
68.	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número 45 a 80. Blister com 6 unidades.		2		
69.	Lima K , 1 série , comprimento de 31mm em aço inoxidável , número 45 a 80. Blister com 6 unidades.		2		
70.	Micromotor , refrigerado por spray regulável interno ao corpo , encaixe Borden (2 furos) ,		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	conexão intra de 5000 a 20000 rpm com reversão do sentido de rotação , autoclavável a 135 graus , ruído de 64 db , garantia de um ano , spray mínimo de 30ml/min , feito com latão , alumínio e aço inoxidável , com pressão de entrada de 2.2 bar.Unidade.				
71.	Negatoscópiotelepanorâmico com lupa.Dimensão: 355x355x80 mm. Diâmetro lupa: 75mm. Aumento da lupa: 3,5mm. Lâmpada de 8watts. Peso: 2,176 kg. Bivolt.Caixa com uma unidade.		1		
72.	Pedra para afiar instrumental medindo aproximadamente 10 x 2,5 cm.Unidade		1		
73.	Pinça para algodão em aço inoxidável , 15cm.Unidade.		15		
74.	Placa de vidro , fina , polida , 10mm.Unidade.		4		
75.	Pontas abrasivas de silicone indicadas para acabamento e polimento de restaurações , de baixa rotação , com 24 peças sortidas (chama , disco e taça) mais um mandril.Sistema de encaixe rápido. Caixa com 24 peças.		5		
76.	Porta agulha Mathieu em aço inoxidável , 14cm. Unidade		5		
77.	Porta agulha Mathieu em aço inoxidável , 17cm. Unidade.		5		
78.	Porta amálgama de plástico , em nylon Delvin , autoclavável , com validade indeterminada. Unidade		5		
79.	Porta matriz em aço inoxidável ,tipo Ivory , 6cm , adulto. Unidade.		5		
80.	Pote dappen de vidro.Unidade.		8		
81.	Pote dappen plástico.Unidade		8		
82.	Saca broca para alta rotação.Unidade		8		
83.	Seringa carpule em aço inoxidável , articulada , com refluxo		6		
84.	Seringa tríplice adaptável em todos os equipamentos , com ponteira giratória , removível , autoclavável , ergonômica e fácil manutenção.Embalagem com uma seringa.		2		
85.	Sindesmótomo em aço inoxidável , ponta dupla (reta e angulada). Unidade.		6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

86.	Sonda exploradora odontológica em aço inoxidável.Unidade		12		
87.	Tesoura Iris curva.Unidade.		4		
88.	Tesoura Iris reta.Unidade.		4		
89.	Aparelho amalgamador (mistura amalagama e ionomero de vidro) corpo em poliestileno , painel comando digital frontal ,teclas sensíveis , motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e vibrações , com 4200 oscilações por minuto , hastes de fixação da cápsula , em aço inoxidável , temperadas e polidas , e encontra se em eixo fora do centro , realiza movimentos elípticos . circuito eletrônico controlado por microcontrolador para maior precisão de tempo de batimento e trituração , dispositivo de segurança micro chave , interrupção do funcionamento do aparelho com abertura da tampa. tensão 127 v , programação de 0 a 35 segundos		2		

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR
1	Anestésico Cloridrato de Prilocáina 3%e Octapressin.Caixa com 50 tubetes		12		
2	Anestésico injetável a base de cloridrato de Articáina 4% com Epinefrina1:100.000. Fabricado com processo de esterilização final. Isento de metilpabeno. Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		10		
3	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina1:100.000 , fabricado com processo de esterilização final. Isento de metilpabeno. Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

4	Anestésico injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor.Fabricado com processo de esterilização final. Isento de metilpabeno. Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		3		
5	Anestésico injetável.Cloridrato de Lidocaína com fenilefrina 2%.Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.		15		
6	Anestésico tópico em gel.Frasco com 12g , sabores diversos.Aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel.		8		
7	Cariostático. Frasco com 10ml.		4		
8	Eugenol em frasco de 20ml		6		
9	Formocresol em frasco de 10ml		8		
10	Glutaraldeído.Frasco com 1 litro.		15		
11	Iodofórmio em frasco de 10g		6		
12	Paramonoclorofenol canforado em frasco de 20ml		6		
13	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana , a base de fucsina básica. Blister com 60 unidades.		10		
14	Tricresolformalina em frasco de 10ml		6		

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR
1	Creme dental com teor de flúor igual ou acima de 1500ppm , bisnaga plástica de aproximadamente 50g , com selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde.		3.000		
2	Enxaguatório bucal com digluconato de clorexidina 0,12%. Embalagem de 1litro.		10		
3	Escova dental adulto.Unidade		1.000		
4	Escova dental infantil.Unidade		2.500		
5	Fio dental ,encerado.Unidade com 500m.		8		
6	Flúor gel para aplicação tópica 1,23% .Frascos com 200ml , sabores diversos.		15		
7	Pasta profilática.Tubo com 90g		6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

ANEXO IV

Minuta do Contrato de Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Medicamentos para atender o setor de saúde do Município

Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de SOLEDADE DE MINAS e _____, nos termos do processo de licitação nº 36/2019 (PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019).

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Bairro Centro, na mesma cidade de Soledade de Minas Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMERSON FERREIRA MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, cadastrado no CPF sob o nº929.496.496.53, residente na Rua Abrão Calil Matuck, nº116, na mesma cidade de Soledade de Minas, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Soledade de Minas, CNPJ: 13.503.561/0001-55, com sede a Rua José Afonso de Souza, nº 237, Centro, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, _____ (*nome e qualificação do contratado*), residente à Rua _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do processo licitatório em epígrafe, com base nas Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a para aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A aquisição será parcelada, conforme as necessidades de uso pelo Município.

2.2. A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos mediante autorização emitida pelo sistema de compras do Município.

2.3. São também obrigações da contratada:

a) Comunicar o Município nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento, devendo, neste caso, indicar outra empresa com sede no município para fornecê-los, nas mesmas condições e sem ônus adicionais para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

- b) Manter regular sua situação cadastral e tributária perante o município.
- c) Não deixar faltar, sob nenhuma hipótese, a qualquer hora, os produtos objeto deste contrato;
- d) Garantir a qualidade do objeto fornecido, não realizando nem permitindo a realização de qualquer adulteração dos produtos;

2.5. São obrigações do contratante:

- a) Emitir os documentos de autorização, através dos prepostos autorizados para o fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do fornecimento e a qualidade dos produtos ofertados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total estimativo deste instrumento será de R\$----- (-----
-----).

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 dias, mediante o volume de medicamentos e materias hospitalares/odontológicos fornecidos, acompanhadas das autorizações de fornecimento emitidas pelo contratante, e da respectiva nota fiscal, depois de conferência feita pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.

3.3. Os pagamentos deverão ser realizados pelo contratante no prazo de até 30 dias após a entrega das notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com as autorizações de fornecimento.

3.4. O cálculo do valor dos produtos fornecidos será feito com base no valor unitário, constantes da proposta comercial apresentada pela contratada no processo de licitação que originou o presente contrato, valor este que inclui todos os custos diretos e indiretos, constituindo-se assim no único valor devido pelo fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará de data de assinatura deste contrato até a data de 31.12.2019, podendo entretanto ser aditado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Soledade de Minas, no exercício de 2019:

10 301 0210 2020 3390 30 00 REDUZIDO 69 Fonte 102 e 148

10 301 0210 2021 3390 30 00 REDUZIDO 79 Fonte 102 e 148

10 302 0210 2023 3390 30 00 REDUZIDO 92 Fonte 102 e 148

10 301 0210 1010 4490 52 00 REDUZIDO 87 Fonte 102,123 e 153

10 302 0210 1011 4490 52 00 REDUZIDO 99 Fonte 102 e 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

7.1. O objeto contratado poderá ser alterado, em casos autorizados por lei, caso se torne necessário tecnicamente, mediante a formalização de termo aditivo a este instrumento, reservando-se ao contratante o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos bens adquiridos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. O valor dos produtos licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual, outrossim, de acordo com a economia de mercado, os valores contratados poderão ser alterados e ou suprimidos, mediante apresentação de documentação fiscal, nas mesmas proporções e valores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o contratante poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, especialmente as seguintes:

I - a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II – advertência;

III - aplicação de multa punitiva, garantida a prévia defesa, em valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, inclusive nos casos de não fornecimento dos bens adquiridos ou pelo fornecimento parcial.

IV- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso forneça mercadoria de qualidade inferior aquelas licitadas.

V- Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato caso ocorra atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das mercadorias, sem prévia justificativa por escrito acatada pelo Município.

VI- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caso o contratado desista do fornecimento sem prévia e escrita justificativa no prazo de 30 (trinta) dias acatada pelo Município.

8.2. O recolhimento de qualquer multa contratual ao contratante deverá ser efetivado através de guia própria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que for formalmente aplicada a multa, ou poderá ser descontada de eventuais pagamentos a serem realizados pelo contratante em razão da própria aquisição de bens, a critério deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste contrato administrativo, reconhecidos os direitos do contratante, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, poderá ser efetivada, caso ocorra algum dos motivos mencionados no art. 78 da mesma lei, regendo-se pelo art. 79 da legislação acima referida, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento e em outras normas que regem a Administração Pública.

9.2. Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual:

- a) Alegações reiteradas de indisponibilidade para fornecimento dos produtos;
- b) Inobservância reiterada das especificações previstas neste contrato;
- c) Se a contratada se conduzir dolosamente ou não cumprir as determinações fiscalizadoras exercidas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Soledade de Minas, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Município de Soledade de Minas

Emerson Ferreira Maciel- Prefeito

CONTRATADO

CNPJ Nº

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

ANEXO V

"MODELO"

ANEXO V- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 23/2019

....., inscrito no CNPJ nº
.....,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., e do CPF nº.....DECLARA, para fins do disposto no inc. V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto da Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde do município, para o exercício vigente, do tipo Menor Preço Global por Lote.

RECEBIMENTO E ABERTURA: A Sessão Pública para o Recebimento e Abertura dos Envelopes Propostas e Documentação se dará no dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura, dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato e da ata. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3333-1300.

Soledade de Minas, 02 de abril de 2019.

Kelly Giovana Owsiany Rocha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100,e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019

RECIBO DE EDITAL

RECEBI da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, o Edital de Licitação e seus anexos, referente ao Processo de Licitação de nº 36/2019- Modalidade Pregão Presencial de nº 23/2019, cuja sessão pública será no dia 23 de abril de 2019 às 10:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

NOME COMPLETO DA RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RECEBI EM ____/____/2019.